



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº41/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no Consórcio, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de lei 41/2024, que ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no Consórcio o projeto de lei em anexo, que ratifica as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) anexas, ficando autorizado e ratificado o ingresso do Município no CISPAR.

A cooperação federativa, incentivada pela Lei Federal nº 11.107 de 2005, é fundamental no ordenamento jurídico brasileiro. O **CISPAR** destaca-se como um consórcio atuante e de destaque na área do saneamento, englobando desde atividades de apoio institucional até regulação, tanto a nível estadual quanto nacional.

Diante disso, o interesse desta municipalidade em se consorciar ao CISPAR é evidente, considerando a relevância e oportunidade das atividades desenvolvidas pelo consórcio em prol de muitos outros municípios paranaenses, promovendo assim a otimização dos recursos e a prestação de serviços de saneamento de forma mais eficaz e abrangente.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de maio de 2024.



Câmara Municipal
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
ANTONIO GARCIA
03/05/2024 13:39:44

Antonio Garcia
SECRETÁRIO

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.



Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE
Câmara Municipal
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
VALDEIR TIAGO BATISTA
CORDEIRO DE LIMA
03/05/2024 14:33:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.



Câmara Municipal
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
MAURO BERTOLI
03/05/2024 13:32:41

Mauro Bertoli
RELATOR

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº41/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no Consórcio, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de lei 41/2024, que ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no Consórcio o projeto de lei em anexo, que ratifica as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) anexas, ficando autorizado e ratificado o ingresso do Município no CISPAR.

A cooperação federativa, incentivada pela Lei Federal nº 11.107 de 2005, é fundamental no ordenamento jurídico brasileiro. O **CISPAR** destaca-se como um consórcio atuante e de destaque na área do saneamento, englobando desde atividades de apoio institucional até regulação, tanto a nível estadual quanto nacional.

Diante disso, o interesse desta municipalidade em se consorciar ao CISPAR é evidente, considerando a relevância e oportunidade das atividades desenvolvidas pelo consórcio em prol de muitos outros municípios paranaenses, promovendo assim a otimização dos recursos e a prestação de serviços de saneamento de forma mais eficaz e abrangente.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de maio de 2024.



**Câmara Municipal
de Apucarana**

Assinado Digitalmente por:
ANTONIO GARCIA
03/05/2024 13:42:26

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

**Antonio Garcia
SECRETÁRIO**



**Câmara Municipal
de Apucarana**

Assinado Digitalmente por:
VALDEIR TIAGO BATISTA
CORDEIRO DE LIMA
03/05/2024 14:36:16

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

**Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE**



**Câmara Municipal
de Apucarana**

Assinado Digitalmente por:
MAURO BERTOLI
03/05/2024 13:18:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

**Mauro Bertoli
RELATOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 41/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no Consórcio, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO** o Projeto de lei 41/2024, que ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no Consórcio o projeto de lei em anexo, que ratifica as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) anexas, ficando autorizado e ratificado o ingresso do Município no CISPAR.

A cooperação federativa, incentivada pela Lei Federal nº 11.107 de 2005, é fundamental no ordenamento jurídico brasileiro. O CISPAR destaca-se como um consórcio atuante e de destaque na área do saneamento, englobando desde atividades de apoio institucional até regulação, tanto a nível estadual quanto nacional.

Diante disso, o interesse desta municipalidade em se consorciar ao CISPAR é evidente, considerando a relevância e oportunidade das atividades desenvolvidas pelo consórcio em prol de muitos outros municípios paranaenses, promovendo assim a otimização dos recursos e a prestação de serviços de saneamento de forma mais eficaz e abrangente.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de maio de 2024.


Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por:
ANTONIO MARQUES DA SILVA
03/05/2024 13:44:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Antonio Marques da Silva
SECRETÁRIO


Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por:
ANTONIO LUCIANO FACCHIANO
03/05/2024 13:44:23
PRESIDENTE

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.


Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por:
MAURO BERTOLI
03/05/2024 13:34:24
RELATOR

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

